

## I PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - 2021

### CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo para estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Núcleo Regional de Governador Nunes Freire, em razão da desistência da candidata aprovada em 4º lugar ANA PAULA HOLANDA PEREIRA, resolve CONVOCAR a candidata aprovada em 5º lugar, **FLÁVIA KAROLINE SOARES VASCONCELOS**, que deverá encaminhar para o e-mail supervisaoestagio@ma.def.br, no prazo 07 dias, a contar da data da publicação desta convocação, a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- g) Comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- h) 2 Fotos 3x4;
- i) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- j) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- k) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- l) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- m) Comprovante de conta corrente;

Governador Nunes Freire/MA, 16 de fevereiro de 2022.

**Arayan Henrique de Faria Pereira**  
**Defensor Público do Estado do Maranhão**